



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 43894/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cajazeiras

DATA DE ENTRADA: 04/05/2022

ASSUNTO: Licitação - 00001/2022 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS ? PB.

INTERESSADOS: Eriberto de Souza Maciel



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220426PP00001

LICITAÇÃO Nº. 00001/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ALAMEDA DR. SABINO GUIMARÃES, S/N - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.

CEP: 58000-000 - Tel.: (83) 35314432.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.841.553/0001-89, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:00 horas do dia 16 de Maio de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 14:00 horas do dia 16 de Maio de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Edifício Francisco Matias Rolim - Casa Otacílio Jurema - Centro - Cajazeiras - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <https://camaramunicipalcajazeiras.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2022.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Herbert Viana Rocha. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00001/2022
 NOME PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a

última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00001/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Edifício Francisco Matias Rolim - Casa Otacílio Jurema - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na

legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de

advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

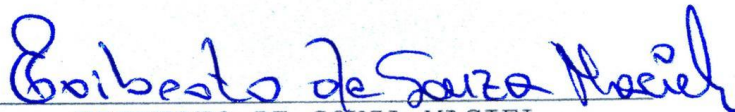
23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 02 de Maio de 2022.



ERIBERTO DE SOUZA MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - NA EMBALAGEM BEM VEDADA. DEVE CONTER AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, AROMATIZANTES, VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	120
2	ÁCIDO MURIÁTICO - PRODUTO DESTINADO PARA LIMPEZA E DESENTUPIMENTO EM GERAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	120
3	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 01 QUILOGRAMAS.	KG	2400
4	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A BASE DE SUCRALOSE, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83(DECRETO 12.486/78). EMBALAGEM COM 100ML.	UND	120
5	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1 LITRO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	CAIXA	2400
6	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UND	2400
7	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	120
8	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	1200
9	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM RESISTENTE, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 500 G	UND	120
10	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 15LT	UND	30
11	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 20LT	UND	30
12	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 32LT	UND	30
13	BALDE PLÁSTICO - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO	UND	30

	VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 15LT		
14	BALDE PLÁSTICO - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 30LT	UND	30
15	BANDEIJA DE PLÁSTICO - DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM ALÇAS, A IMPACTOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA.	UND	30
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDA EMBALAGEM DE 400G.	PCT	1200
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE - COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, FERMENTO QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PERUFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA CONTENDO 3 PACOTES, LIVRE DE IMPUREZAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400GR.	PCT	1200
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL - COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, FERMENTO QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PERUFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA CONTENDO 3 PACOTES, LIVRE DE IMPUREZAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400GR.	PCT	1200
19	BISCOITO DOCE TIPO PALITO FINO - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO FABRICANTE. REGISTRO NO SSAP. EMBALAGEM DE 400G.	UND	1200
20	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, FERMENTO QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PERUFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO. EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA. AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA. METASINULFITO DE SÓDIO EM SABORES VARIADOS, LIVRE DE IMPUREZAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400GR	PCT	1200
21	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400G.	UND	1200
22	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - SALGADO, DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400 GR.	PCT	1200
23	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER TRADICIONAL - SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO. EMBALAGEM DE 400G.	UND	1200
24	BOLO SIMPLES - O BOLO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, PODENDO O SABOR SER DE LARANJA, MILHO, CENOURA, MESCLADO COM ACHOCOLATADO, COM OVOS E LEITE INTEGRAL; NÃO PODERÁ PRESENTAR NENHUM TIPO DE COBERTURA OU RECHEIO E DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, APRESENTANDO PESO, DATA DE VALIDADE CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	500
25	BOLO TIPO SAIA - O BOLO, DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS E LEITE INTEGRAL. NÃO PODERÁ PRESENTAR NENHUM TIPO DE COBERTURA OU RECHEIO, SEM CONTAMINANTES E PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO. A UNIDADE DO BOLO DEVERÁ CONTER CERCA DE 50G, E SEREM ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS DE PAPEL DESCARTÁVEIS. AS UNIDADES DEVEM SER EMBALADAS EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM A DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA /ANVISA. EMBALAGEM COM 500 G.	UND	500
26	CAFÉ - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, CONSTITUÍDO DE GRÃOS TIPO 8 SEGUNDO A COB (CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA) OU MELHORES, COM NO MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS E VERDES OU ADERIDOS PVA). EMBALAGEM DE 250G.	UND	3600
27	CANECA EM PLÁSTICO - EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES, PARA SERVIR, BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, EM CORES VARIADAS, COM CAPACIDADE DE 300 ML, DIMENSÕES DE 8X22X14,5CM.	UND	240
28	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I,	KG	240

	GRUPO 5. ITEM A PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		
29	CARNE DE SOL BOVINA SALGADA - CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	240
30	CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSTA DE EMULSÃO DE POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SURFACTANTES, ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, PERFUME E ÁGUA. UTILIZADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. EMBALAGEM COM 750 ML.	UND	120
31	CHÁ - PREPARO PARA INFUSÃO - EMBALAGEM TIPO SACHÊ ACONDICIONADA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO COM ERVAS PARA ELABORAÇÃO DE INFUSÃO COM INGREDIENTES NATURAIS À BASE DE CAMOMILA, CAPIM CIDRÓ, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, BOLDO, MAÇA E CANELA, ENDRO E HORTELÃ DISPOSTOS EM SACHÊS COM NO MÍNIMO 24G CADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 15 SACHES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 15 SACHE DE 24G.	UND	1200
32	COLHER DE CHÁ - CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA MISTURA DE ALIMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 8CM.	UND	200
33	COLHER DE SERVIR - PARA SERVIR ALIMENTOS NA COZINHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENTE 4,0MM DE ESPESSURA, GRANDE, COMPRIMENTO CABO APROXIMADO DE 32CM, COM 15 CM DE DIÂMETRO E 10CM DE COMPRIMENTO DA BASE.	UND	50
34	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL - CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	UND	200
35	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO RESISTENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	500
36	COLORIFÍCO - CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM COM 100G	UND	240
37	CONCHA PARA ALIMENTOS - PARA SERVIR ALIMENTOS NA COZINHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENTE 4,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 32CM, COM 25 CM DE DIÂMETRO.	UND	20
38	CONDIMENTO MISTO - O TEMPERO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM COM 100G	PCT	240
39	CONJUNTO DE COPO EM VIDRO - COM 6 UNIDADES, PARA ÁGUA, SUCOS, REFRIGERANTES, EM VIDRO TRANSPARENTE, RESISTENTES, MEDIDAS DE 13CM ALTURA X 9 CM DE LARGURA DA BOCA, COM CAPACIDADE DE 425ML.	PCT	30
40	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 COPOS.	PCT	500
41	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM DE COM 100 COPOS.	UND	500
42	CREME DE LEITE INTEGRAL UHT - TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, EMBALAGEM TETRA PAK. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 200G.	UND	500
43	CUSCUZEIRA PARA ALIMENTOS - PARA PREPARO DE CUSCUZ, COM DIVISÓRIA INTERNA DA ÁGUA E O SUPORTE PARA DISPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS, EM INOX OU ALUMÍNIO, COMPRIMENTO APROX. DE 30 CM DE DIÂMETRO COM 30CM DE ALTURA .	UND	30
44	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - DE MATERIAL ATÓXICO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E TAMPA DE ENCAIXE REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM DIMENSÕES 36X20 CM.	UND	50
45	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - DE MATERIAL ATÓXICO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E TAMPA DE ENCAIXE REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM DIMENSÕES 30X10 CM.	UND	50
46	DESENGORDURANTE MULTIUSO - LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE E/OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO	UND	1200

	DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM 750 ML.		
47	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 300G, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	120
48	DESINFETANTE PARA PISO - PODEROSO DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS E MICROORGANISMOS. BIODEGRADÁVEL COM AROMA, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS ETC, BACTERICIDA. DILUIÇÃO 1/250. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	1200
49	DESODORIZADOR DE AR - DESODORIZADOR DE AMBIENTES: COM ÁLCOOL DESODORIZADO, COM ÁLCOOL DESODORIZADO, EMULSIONANTE, ESSÊNCIA, PH 6,5 A 7,5. EMBALAGEM COM 400ML	UND	120
50	DETERGENTE DE PISO - DETERGENTE SUPERCONCENTRADO, DESENGORDURANTE, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, O QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL, PH 10,0 - 11,5. DILUIÇÃO: 1/100. EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	1200
51	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - HIPER CONCENTRADO QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS ANIÔNICA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INDICADO NA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS EM GERAL, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES, BANDEJAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	2400
52	DISPLAY DE CALDO DE CARNE - CAIXA COM 24 CAIXINHAS CONTENDO 2 TABLETES SEM VIOLAÇÕES, LIVRES DE INSETOS, MICROORGANISMOS, OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER SEU ARMAZENAMENTO.	CX	120
53	DOCE DE BANANA EM TABLETE - EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 09/78 DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 300 G COM 10 UNIDADES CADA.	PCT	120
54	DOCE DE GOIABA EM TABLETE - EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 09/78 DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 300 G COM 10 UNIDADES CADA.	PCT	120
55	DOCE DE LEITE - PASTOSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTES DE 400 GR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA SUA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400G	UND	100
56	DOCE EM BARRA. EM EMBALAGEM DUPLA PROTETORA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 09/78 DA ANVISA.	KG	100
57	ERVILHA VERDE - COZIDA EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 230G.	UND	240
58	ESCORREDOR DE MACARRÃO - PARA ESCORRER MASSAS EM GERAL, DE ALUMÍNIO, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 35 CM.	UND	20
59	ESCORREDOR LOUÇA - ESCORREDOR FIXO EM PLÁSTICO COM PORTA TALHERES; CAPACIDADE PARA 28 PEÇAS, MÍNIMO DE 16 PRATOS.	UND	20
60	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - CONSTITUÍDO DE CABO PLÁSTICO DE 30 CM COM CERDAS DE SINTÉTICAS, COM SUPORTE.	UND	120
61	ESCUMADEIRA PARA SERVIR ALIMENTOS - DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, N° 10, DIÂMETRO 10CM, CABO 35,5CM.	UND	20
62	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, PACOTE DEVERÁ TER 8 UNIDADES. FEITA DE AÇO CARBONO NA EMBALAGEM DEVERÁ TER NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES.	FARDO	1200
63	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANA E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, NAS MEDIDAS 110MM X 75MM X 20 MM. EMBALAGEM COM 1 UNDADE.	UND	1200
64	ESPREMENDOR DE ALHO - PARA ESPREMER ALHO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, COM 15 CM DE COMPRIMENTO.	UND	20
65	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE FERMENTAÇÕES, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHÊ, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 340G.	UND	240
66	FACA DE MESA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRA, CABO DE POLIETILENO NA COR BRANCA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	UND	50
67	FACA PEIXEIRA - FACA DE COZINHA DE INOX COM CABO DE PLÁSTICO, DE 9 POLEGADAS, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DESBASTADO, PARA CORTE DE CARNES E DERIVADOS.	UND	20
68	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS	KG	120
69	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PARA CUSCUZ - GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR	UND	2400

	DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 500G.		
70	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - A BASE DE TRIGO MOÍDO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GLÚTEN, TIPO 1, COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVAS, MOFO E OUTROS CONTAMINANTES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	120
71	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS	KG	240
72	FEIJÃO MULATO TIPO 1 - EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	240
73	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	240
74	FILE DE FRANGO SEM OSSO - APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170 G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS	KG	500
75	FLANELA DE TECIDO - DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, COM COMPRIMENTO 40 DE LARGURA X 61 CM A UNIDADE.	UND	240
76	FORMAS DE ALUMÍNIO - PARA ASSAR ALIMENTOS, REDONDA, DE ALUMÍNIO, ALTA, COM APROXIMADAMENTE 32 X 7CM.	UND	20
77	FORMAS DE ALUMÍNIO - PARA ASSAR ALIMENTOS, RETANGULAR, DE ALUMÍNIO, N° 4, COM APROXIMADAMENTE 45X30X5CM.	UND	20
78	FORMAS DE ALUMÍNIO - PARA ASSAR ALIMENTOS, RETANGULAR, DE ALUMÍNIO, N° 6, COM APROXIMADAMENTE 50X35X7CM.	UND	20
79	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO - EMBALAGEM PRIMARIA COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA.	UND	240
80	FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA, DE 1 QUALIDADE, CONGELADOS, EMBALAGEM APRESENTANDO PESO DE 1 QUILOGRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE RÁFIA OU CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	500
81	FRANGO BRANCO INTEIRO - SEM PESCOÇO, COM MIÚDO, CONGELADO, TEMPERADO, APRESENTANDO PESO MÉDIO DE 6 A 8QUILOGRAMAS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE RÁFIA OU CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	PCT	240
82	FRIGIDEIRA PARA ALIMENTOS - DE ALUMÍNIO, COM CERCA DE 25CM, CABO DE BAQUELITE.	UND	20
83	FRIGIDEIRA PARA ALIMENTOS - EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAB EM BAQUELITE, COM 36 CM DE DIÂMETRO E 8 CM DE ALTURA, PARA COCÇÃO DE ALIMENTOS EM COZINHA SEMI INDUSTRIAL.	UND	20
84	GARFO DE MESA - EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	UND	240
85	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO RESISTENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	240
86	GARRAFA TERMICA GRANDE - GARRAFA TÉRMICA GRANDE PARA ACONDICIONAMENTO DE SUCOS, CAFÉ E OUTROS LÍQUIDOS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 LITROS, COM CORPO EM PLÁSTICO.	UND	50
87	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 01 LITRO, CORPO EM PLÁSTICO. UND	UND	50
88	GOMA DE MANDIOCA - A BASE DE FÉCULA DE MANDIOCA, HIDRATADA, SEM SAL, CONSERVANTES E GLÚTEN. A EMBALAGEM INVOLADA, SEM CONTAMINANTES, IMPUREZAS, MICROORGANISMOS OU OUTROS CONTAMINANTES. NELA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO,	KG	1200

	DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA N° 12, DE 1978. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.		
89	GUARDANAPO EM FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33CM. EMBALAGEM 50 FOLHAS.	UND	500
90	INSETICIDA AEROSOL - DE ISSO DOMÉSTICO, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 300ML.	UND	120
91	IOGURTE INTEGRAL - INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO OU LEITE PADRONIZADO RECONSTITUÍDO E CULTURAS LÁCTEAS. SABORES DE FRUTAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA SOB N° 0051/2630. EMBALAGEM DE 900 GR.	UND	500
92	JARRAS DE PLÁSTICO - PARA SERVIR ÁGUA, SUCOS, REFRIGERANTES, EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, MEDIDAS DE 25CM ALTURA X 15 CM DE LARGURA DA BOCA, COM CAPACIDADE DE 800 ML.	UND	20
93	JARRAS DE VIDRO - PARA SERVIR ÁGUA, SUCOS, REFRIGERANTES, EM VIDRO TRANSPARENTE ATÓXICO, MEDIDAS DE 25CM ALTURA X 15 CM DE LARGURA DA BOCA, COM CAPACIDADE DE 800 ML.	UND	30
94	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA, PESANDO 395 GR.	UND	500
95	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT - ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRA PAK, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	500
96	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRA PAK, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	500
97	LEITE PÓ INTEGRAL - ADICIONADO DE VITAMINAS E NUTRIENTES EM PACOTE DE 200 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UND	500
98	LENÇO DE PAPEL - NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X22CM. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	UND	500
99	LIMPADOR DE USO GERAL - (MULTIUSO), UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE E/OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM DE 250 ML.	UND	1200
100	LIMPADOR DE VIDROS - UTILIZADO PARA LIMPEZA VIDROS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES ESPELHADAS. A BASE DE ÁLCOOL, COM AROMA AGRADÁVEL, SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.	UND	240
101	LINGÜIÇA CALABRESA, PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO FIRME, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSOLDADO, DEVIDAMENTE ROTULADO EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTANDO DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	120
102	LINGÜIÇA DE FRANGO - PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO FIRME, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSOLDADO, DEVIDAMENTE ROTULADO EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTANDO DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	120
103	LIXEIRA PLÁSTICA - EM PLÁSTICO REFORÇADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS, PRETA.	UND	50
104	LIXEIRA PLÁSTICA - EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, PRETA.	UND	50
105	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 60 LITROS, PRETA.	UND	50
106	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO - UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL. COM AROMA AGRADÁVEL E A BASE DE EMULSÃO DE CERAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM 200 ML	UND	120
107	LUVAS DE BORRACHA, FORRADA PARA LIMPEZA DE MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.ª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. TAMANHO □□. EMBALAGEM COM 1 PAR.	UND	120
108	MACARRÃO PARA LASANHA - COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSOLDADO DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	UND	120
109	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 500G.	UND	1200
110	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E	UND	1200

	REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 500G		
111	MAIONESE TRADICIONAL, 0% DE GORDURA TRANS, SACHE DE 200 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 400GR.	UND	240
112	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS; ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS	UND	240
113	MARGARINA VEGETAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS E DE GORDURA TRANS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM (POTE) DE 03 QUILOGRAMAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500G	UND	240
114	MILHO VERDE - COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 230G.	UND	240
115	MORTADELA DE FRANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE FRANGO, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. A MORTADELA DEVERÁ SER EMBUTIDA ADEQUADAMENTE PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. PEÇA COM APROXIMADAMENTE 3 KG.	PEÇA	50
116	ÓLEO DE SOJA - EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 900 ML.	UND	240
117	OVO BRANCO DE GALINHA- BRANCO, ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	CX	240
118	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO LONGO EM MADEIRA. MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM. MATERIAL CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80 CM. APLICAÇÃO LIMPEZA.	UND	50
119	PALITO DE DENTE - PALITO DE MADEIRA PRÓPRIO PARA USO EM ALIMENTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. FARDO COM 200 CAIXAS.	FARDO	10
120	PANELA DE ALUMÍNIO 5 L - PARA O PREPARO DE ARROZ, LEGUMES, MACARRÃO ETC, EM ALUMÍNO POLIDO, COM DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO BATIDO, 25 CM DE DIÂMETRO, ALTURA 10 CM, CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UND	30
121	PANELA DE ALUMÍNIO 7,4 L - PARA O PREPARO DE ARROZ, EM ALUMÍNO POLIDO, COM DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO BATIDO, 28 CM DE DIÂMETRO, ALTURA 12 CM, CAPACIDADE DE 7, 400 LITROS, COM TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UND	30
122	PANELA DE ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA 3L - TIPO CAÇAROLA, CABO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, COM 25 CM DE DIÂMETRO E 10 CM DE ALTURA E CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3 LITROS.	UND	30
123	PANELA DE ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA 5L - TIPO CAÇAROLA, CABO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, COM 25 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE ALTURA E CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS.	UND	30
124	PANELA DE PRESSÃO 12L - DE ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA E CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UND	20
125	PANELA DE PRESSÃO 7L- DE ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA E CAPACIDADE PARA 07 LITROS.	UND	20
126	PANO DE CHÃO - ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 QUILOGRAMAS VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO 7.450 APROXIMADAMENTE DE 200GR.	UND	500
127	PANO DE PRATO - EM 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES.	PCT	50
128	PÃO DE FORMA - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. FATIADOS HORIZONTALMENTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM COM 1 KG.	PCT	240
129	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, ÁGUA, FERMENTO QUÍMICO E GRÃOS INTEGRAIS. FATIADOS HORIZONTALMENTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM COM 1 KG.	PCT	240
130	PÃO TIPO FRANÇES - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 50G À UNIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	KG	240

	EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.		
131	PÃO TIPO HOT DOG - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 30G À UNIDADE COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 KG	UND	240
132	PÃO TIPO HOT DOG - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 30G À UNIDADE COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	PCT	240
133	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA. UNIDADE COM 4 ROLOS.	UND	2400
134	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, ABSORVENTE, PARA SECAGEM DE MÃOS E UTENSÍLIOS MEDINDO APROX. 21 X 22 CM, 2 DOBRAS, PACOTE COM 2.400 FLS.	PCT	1200
135	PASTILHA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 25GR, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FLORAL OU CAMPESTRE, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, A DATA DE ENTREGA A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS NA ANVISA. EMBALAGEM COM 01 UNID.	UND	1200
136	PENEIRA - COM CABO EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER, COM APROXIMADAMENTE 16CM DE DIÂMETRO DE CORES VARIADAS.	UND	30
137	PENEIRA PARA TAPIOCA - TELA EM METAL PARA PENEIRAR TAPIOCA, CIRCUNFERÊNCIA EM PLÁSTICO RESISTENTE,, DIÂMETRO 55 CM, ALTURA 3 CM.	UND	30
138	POLIDOR DE ALUMÍNIO - PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSTO POR SOLUÇÃO TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	240
139	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - PRODUZIDO COM FRUTAS SELECIONADAS, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	50
140	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - PRODUZIDO COM FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	50
141	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - PRODUZIDO COM FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	50
142	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - PRODUZIDO COM FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	50
143	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU CAJÁ - PRODUZIDO COM FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	50
144	PORTA SABÃO - PARA ACONDICIONAMENTO DE DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA EM 3 COMPARTIMENTOS, COM MEDIDAS, DE APROXIMADAMENTE 255X144X38MM, NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO RESISTENTE.	UND	20
145	PORTA TALHER - PARA ACONDICIONAMNTO DE TALHERES, COM TAMPA, 05 DIVISÓRIAS, NA COR BRANCA DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	20
146	POTE DE VIDRO 1,5 LITRO - POTE DE VIDRO MULTIUSO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COMO BISCOITOS, AÇUCAR, CAFÉ, FARINHA E ETC. CAPACIDADE DE APROXIAMDAMENTE 1,5 LITRO.	UND	30
147	POTE DE VIDRO DE 1 LITRO- POTE DE VIDRO MULTIUSO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, , PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COMO BISCOITOS, AÇUCAR, CAFÉ, FARINHA E ETC. CAPACIDADE DE DE APROXIAMDAMENTE 1 LITRO.	UND	30
148	POTE DE VIDRO DE 750 ML - POTE DE VIDRO MULTIUSO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COMO BISCOITOS, AÇUCAR, CAFÉ, FARINHA E ETC. CAPACIDADE DE DE APROXIAMDAMENTE 750 ML.	UND	30
149	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO FUNDO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, RASO, COM 15 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 PACOTES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PCT	600
150	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO RASO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, RASO, COM 21 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM	PCT	600

	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 PACOTES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
151	PRESUNTO DE PERU COZIDO - SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, A TOXICO, ORIGINAL, NÃO VIOLADO E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, LOTE, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	120
152	QUEIJO BRANCO TIPO COALHO - PRODUTO FATIADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTEHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	120
153	QUEIJO PRATO - PRODUTO FATIADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTEHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	120
154	QUEIJO TIPO MUSSARELA - PRODUTO FATIADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTEHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	120
155	RALADOR DE ALIMENTOS - PARA RALAR E FATIAR ALIMENTOS, EM DIFERENTES DIMENSÕES, COM 6 FACES, EM MATERIAL INOX, RESISTENTE.	UND	20
156	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR LARANJA. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDO	240
157	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR LIMÃO. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDO	240
158	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR GUARANÁ. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDO	240
159	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE CONCENTRADO DE COLA. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDO	240
160	REQUEIJÃO - COM ASPECTO CREMOSO, COMPOSTO POR LEITE OU SEUS DERIVADOS, ADICIONADOS DE VITAMINAS E NUTRIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 250 GR.	UND	120
161	RODO GRANDE DE 60 CM - MATERIAL CABO MADEIRA OU METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	50
162	SABÃO EM BARRA - EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, PARA USO GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO DE 1KG.	UND	120
163	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS - COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE 500 GR E REEMBALADAS EM CAIXAS OU SACOLAS PLÁSTICAS RESISTENTES DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. RECIPIENTE 500G REEMBALADOS EM CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	120
164	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS - LÍQUIDO, FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE BRANQUEADORES E ENZIMAS, PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL, ÓPTICO, CORANTE E PERFUME COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	120
165	SABONETE EM BARRA - PARA HIGIENE PESSOAL, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. UNIDADE DE 90 G	UND	1200
166	SABONETE LÍQUIDO PARAS AS MÃOS - SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E ANTISSEPSIA DAS MÃOS COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS COM PH VARIÁVEL DE 6,0-7,5, POSSUI EM SUA FÓRMULA INGREDIENTES ATIVOS QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	240
167	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 50 KG SEM RASGAR. COM CAPACIDADE DE 50 LITROS E ESPESURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM NO MINIMO 15 UNIDADES.	PCT	240
168	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 100 KG SEM RASGAR. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS E	PCT	240

	ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM NO MINIMO COM 10 UNIDADES.		
169	SACOLA PLASTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 10 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS	KG	240
170	SACOLA PLASTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 20 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS	KG	240
171	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 5 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS	KG	240
172	SAL IODADO REFINADO LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	500
173	SALSICHA TIPO HOT DOG - CONGELADA COM NO MAXIMO 20% P/P DE LIPÍDIOS. COM ASPECTOS CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, UNIFORME, PRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40G, POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 01 QUILO.	KG	240
174	SAQUINHO DE PLÁSTICO - TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, DE MATERIAL ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 5 KG - BOBINA	KG	120
175	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, DE MATERIAL ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 10KG - BOBINA	KG	120
176	SARDINHA EM CONSERVA - EM MOLHO COMESTÍVEL DE TOMATE, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 125G NO MÍNIMO.	UND	240
177	SODA CÁUSTICA - COM 98 A 99% DO DA SUBSTANCIA ATIVA, EM ESCAMA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 1 KG E CAIXA COM12 UNIDADE.	CX	30
178	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	120
179	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR GOIABA PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	120
180	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	120
181	TÁBUAS DE CORTE DE ALIMENTOS - EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO NO UNIDADE 4,00 MÍNIMO 45X25CM.	UND	20
182	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO - CONCENTRADO. - EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	120
183	TOALHA DE PAPEL - NA COR BRANCA, ABSORVENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS E GERAL. ACONDICIONADAS EM ROLOS DE PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X44CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS.	UND	500
184	TOALHA EM TECIDO - TOALHA MEDINDO 70 X 150 CM, DE TECIDO FELPUDO NAS CORES VARIADAS, DE APROX. 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER COM COSTURA DUPLA NAS LATERAIS.	UND	30
185	VASSORÃO PARA LIMPEZA EXTERNA - CABO COM 40 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE PIAÇAVA FIXA EM CABO DE MADEIRA COM 120 CM.	UND	50
186	VASSOURA DE NYLON - CABO COM 33 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE NYLON FIXAS EM CABO DE MADEIRA COM 50CM.	UND	50
187	VASSOURA DE PIAÇAVA, N° 6, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES.	UND	50
188	VINAGRE DE ALCÓOL - O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEORALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE VALIDADE, LOTE E FABRICANTE. FRASCO DE 750 ML	UND	120
189	XICARAS PARA CAFÉ - EM VIDRO RESISTENTES, COM PIRES, PARA SERVIR, CAFÉ, CHÁS E OUTRAS INFUSÕES, COM CAPACIDADE DE 10ML.	UND	100

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

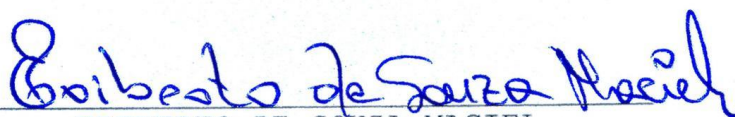
4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ERIBERTO DE SOUZA MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2022

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - NA EMBALAGEM BEM VEDADA. DEVE CONTER AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, AROMATIZANTES, VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.		PCT	120		
2	ÁCIDO MURIÁTICO - PRODUTO DESTINADO PARA LIMPEZA E DESENTUPIMENTO EM GERAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		UND	120		
3	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 01 QUILOGRAMAS.		KG	2400		
4	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A BASE DE SUCRALOSE, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78). EMBALAGEM COM 100ML.		UND	120		
5	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1 LITRO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE		CAIXA	2400		

	PAPELÃO IDENTIFICADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.				
6	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, EMBALAGEM DE 2 LITROS.		UND	2400	
7	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO. EMBALAGEM COM 2 LITROS.		UND	120	
8	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1 KG.		KG	1200	
9	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM RESISTENTE, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 500 G		UND	120	
10	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 15LT		UND	30	
11	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 20LT		UND	30	
12	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 32LT		UND	30	
13	BALDE PLÁSTICO - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 15LT		UND	30	
14	BALDE PLÁSTICO - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 30LT		UND	30	
15	BANDEIJA DE PLÁSTICO - DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM ALÇAS, A IMPACTOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ASEPSIA.		UND	30	
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 400G.		PCT	1200	
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE - COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, FERMENTO QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PERUFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA CONTENDO 3 PACOTES, LIVRE DE IMPUREZAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400GR.		PCT	1200	
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL -		PCT	1200	

	COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, FERMENTO QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PERUFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA CONTENDO 3 PACOTES, LIVRE DE IMPUREZAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400GR.				
19	BISCOITO DOCE TIPO PALITO FINO - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO FABRICANTE. REGISTRO NO SSAP. EMBALAGEM DE 400G.		UND	1200	
20	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, FERMENTO QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PERUFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO. EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA. AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA. METASINULFITO DE SÓDIO EM SABORES VARIADOS, LIVRE DE IMPUREZAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400GR		PCT	1200	
21	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400G.		UND	1200	
22	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - SALGADO, DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400 GR.		PCT	1200	
23	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER TRADICIONAL - SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO. EMBALAGEM DE 400G.		UND	1200	
24	BOLO SIMPLES - O BOLO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, PODENDO O SABOR SER DE LARANJA, MILHO, CENOURA, MESCLADO COM ACHOCOLATADO, COM OVOS E LEITE INTEGRAL; NÃO PODERÁ PRESENTAR NENHUM TIPO DE COBERTURA OU RECHEIO E DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, APRESENTANDO PESO, DATA DE VALIDADE CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM COM 1 KG.		KG	500	
25	BOLO TIPO SAIA - O BOLO, DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS E LEITE INTEGRAL. NÃO PODERÁ PRESENTAR NENHUM TIPO DE COBERTURA OU RECHEIO, SEM CONTAMINANTES E PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO. A UNIDADE DO BOLO DEVERÁ CONTER CERCA DE 50G, E SEREM ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS DE PAPEL DESCARTÁVEIS. AS		UND	500	

	UNIDADES DEVEM SER EMBALADAS EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM A DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA/ANVISA. EMBALAGEM COM 500 G.				
26	CAFÉ - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, CONSTITUÍDO DE GRÃOS TIPO 8 SEGUNDO A COB (CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA) OU MELHORES, COM NO MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS E VERDES OU ADERIDOS PVA). EMBALAGEM DE 250G.		UND	3600	
27	CANECA EM PLÁSTICO - EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES, PARA SERVIR, BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, EM CORES VARIADAS, COM CAPACIDADE DE 300 ML, DIMENSÕES DE 8X22X14,5CM.		UND	240	
28	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		KG	240	
29	CARNE DE SOL BOVINA SALGADA - CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ = APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		KG	240	
30	CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSTA DE EMULSÃO DE POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SURFACTANTES, ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, PERFUME E ÁGUA. UTILIZADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. EMBALAGEM COM 750 ML.		UND	120	
31	CHÁ - PREPARO PARA INFUSÃO - EMBALAGEM TIPO SACHÊ ACONDICIONADA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO COM ERVAS PARA ELABORAÇÃO DE INFUSÃO COM INGREDIENTES NATURAIS À BASE DE CAMOMILA, CAPIM CIDRÓ, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, BOLDO, MAÇA E CANELA, ENDRO E HORTELÃ DISPOSTOS EM SACHÊS COM NO MÍNIMO 24G CADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 15 SACHES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO		UND	1200	

	LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 15 SACHE DE 24G.				
32	COLHER DE CHÁ - CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA MISTURA DE ALIMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 8CM.		UND	200	
33	COLHER DE SERVIR - PARA SERVIR ALIMENTOS NA COZINHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENTE 4,0MM DE ESPESSURA, GRANDE, COMPRIMENTO CABO APROXIMADO DE 32CM, COM 15 CM DE DIÂMETRO E 10CM DE COMPRIMENTO DA BASE.		UND	50	
34	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL - CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.		UND	200	
35	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO RESISTENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		PCT	500	
36	COLORIFÍCO - CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM COM 100G		UND	240	
37	CONCHA PARA ALIMENTOS - PARA SERVIR ALIMENTOS NA COZINHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENTE 4,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 32CM, COM 25 CM DE DIÂMETRO.		UND	20	
38	CONDIMENTO MISTO - O TEMPERO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM COM 100G		PCT	240	
39	CONJUNTO DE COPO EM VIDRO - COM 6 UNIDADES, PARA ÁGUA, SUCOS, REFRIGERANTES, EM VIDRO TRANSPARENTE, RESISTENTES, MEDIDAS DE 13CM ALTURA X 9 CM DE LARGURA DA BOCA, COM CAPACIDADE DE 425ML.		PCT	30	
40	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 COPOS.		PCT	500	
41	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM DE COM 100 COPOS.		UND	500	
42	CREME DE LEITE INTEGRAL UHT - TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, EMBALAGEM TETRA PAK. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 200G.		UND	500	
43	CUSCUZEIRA PARA ALIMENTOS - PARA PREPARO DE CUSCUZ, COM DIVISÓRIA INTERNA DA ÁGUA E O SUPORTE PARA DISPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS, EM INOX OU ALUMÍNIO,		UND	30	

	COMPRIMENTO APROX. DE 30 CM DE DIÂMETRO COM 30CM DE ALTURA .				
44	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - DE MATERIAL ATÓXICO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E TAMPA DE ENCAIXE REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM DIMENSÕES 36X20 CM.	UND	50		
45	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - DE MATERIAL ATÓXICO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E TAMPA DE ENCAIXE REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM DIMENSÕES 30X10 CM.	UND	50		
46	DESENGORDURANTE MULTIUSO - LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE E/OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM 750 ML.	UND	1200		
47	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 300G, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	120		
48	DESINFETANTE PARA PISO - PODEROSO DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS E MICROORGANISMOS. BIODEGRADÁVEL COM AROMA, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS ETC, BACTERICIDA. DILUIÇÃO 1/250. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	1200		
49	DESODORIZADOR DE AR - DESODORIZADOR DE AMBIENTES: COM ÁLCOOL DESODORIZADO, COM ÁLCOOL DESODORIZADO, EMULSIONANTE, ESSÊNCIA, PH 6,5 A 7,5. EMBALAGEM COM 400ML	UND	120		
50	DETERGENTE DE PISO - DETERGENTE SUPERCONCENTRADO, DESENGORDURANTE, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, O QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL, PH 10,0 - 11,5. DILUIÇÃO: 1/100. EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	1200		
51	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - HIPER CONCENTRADO QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS ANIÔNICA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INDICADO NA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS EM GERAL, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES, BANDEJAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	2400		
52	DISPLAY DE CALDO DE CARNE - CAIXA COM 24 CAIXINHAS CONTENDO 2 TABLETES SEM VIOLAÇÕES, LIVRES DE INSETOS, MICROORGANISMOS, OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER SEU ARMAZENAMENTO.	CX	120		
53	DOCE DE BANANA EM TABLETE - EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 09/78 DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 300 G COM 10 UNIDADES CADA.	PCT	120		
54	DOCE DE GOIABA EM TABLETE - EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 09/78 DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 300 G COM 10 UNIDADES CADA.	PCT	120		
55	DOCE DE LEITE - PASTOSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTES DE 400 GR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA SUA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400G	UND	100		

56	DOCE EM BARRA. EM EMBALAGEM DUPLA PROTETORA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 09/78 DA ANVISA.		KG	100		
57	ERVILHA VERDE - COZIDA EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 230G.		UND	240		
58	ESCORREDOR DE MACARRÃO - PARA ESCORRER MASSAS EM GERAL, DE ALUMÍNIO, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 35 CM.		UND	20		
59	ESCORREDOR LOUÇA - ESCORREDOR FIXO EM PLÁSTICO COM PORTA TALHERES; CAPACIDADE PARA 28 PEÇAS, MÍNIMO DE 16 PRATOS.		UND	20		
60	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - CONSTITUÍDO DE CABO PLÁSTICO DE 30 CM COM CERDAS DE SINTÉTICAS, COM SUPORTE.		UND	120		
61	ESCUMADEIRA PARA SERVIR ALIMENTOS - DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, N° 10, DIÂMETRO 10CM, CABO 35,5CM.		UND	20		
62	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, PACOTE DEVERÁ TER 8 UNIDADES. FEITA DE AÇO CARBONO NA EMBALAGEM DEVERÁ TER NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES.		FARDO	1200		
63	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANA E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, NAS MEDIDAS 110MM X 75MM X 20 MM. EMBALAGEM COM 1 UNDADE.		UND	1200		
64	ESPREMENDOR DE ALHO - PARA ESPREMER ALHO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, COM 15 CM DE COMPRIMENTO.		UND	20		
65	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE FERMENTAÇÕES, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHÊ, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 340G.		UND	240		
66	FACA DE MESA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRA, CABO DE POLIETILENO NA COR BRANCA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.		UND	50		
67	FACA PEIXEIRA - FACA DE COZINHA DE INOX COM CABO DE PLÁSTICO, DE 9 POLEGADAS, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DESBASTADO, PARA CORTE DE CARNES E DERIVADOS.		UND	20		
68	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS		KG	120		
69	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PARA CUSCUZ - GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM		UND	2400		

	A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 500G.				
70	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - A BASE DE TRIGO MOÍDO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GLÚTEN, TIPO 1, COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVAS, MOFO E OUTROS CONTAMINANTES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		KG	120	
71	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS		KG	240	
72	FEIJÃO MULATO TIPO 1 - EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.		KG	240	
73	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.		KG	240	
74	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO - APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170 G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS		KG	500	
75	FLANELA DE TECIDO - DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, COM COMPRIMENTO 40 DE LARGURA X 61 CM A UNIDADE.		UND	240	
76	FORMAS DE ALUMÍNIO - PARA ASSAR ALIMENTOS, REDONDA, DE ALUMÍNIO, ALTA, COM APROXIMADAMENTE 32 X 7CM.		UND	20	
77	FORMAS DE ALUMÍNIO - PARA ASSAR ALIMENTOS, RETANGULAR, DE ALUMÍNIO, N° 4, COM APROXIMADAMENTE 45X30X5CM.		UND	20	
78	FORMAS DE ALUMÍNIO - PARA ASSAR ALIMENTOS, RETANGULAR, DE ALUMÍNIO, N° 6, COM APROXIMADAMENTE 50X35X7CM.		UND	20	
79	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO - EMBALAGEM PRIMARIA COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA.		UND	240	
80	FRANGO - COXAS E SOBRECoxas - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA, DE 1 QUALIDADE, CONGELADOS, EMBALAGEM APRESENTANDO PESO DE 1 QUILOGRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO		KG	500	

	ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE RÁFIA OU CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.				
81	FRANGO BRANCO INTEIRO - SEM PESÇO, COM MIÚDO, CONGELADO, TEMPERADO, APRESENTANDO PESO MÉDIO DE 6 A 8 QUILOGRAMAS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE RÁFIA OU CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	PCT		240	
82	FRIGIDEIRA PARA ALIMENTOS - DE ALUMÍNIO, COM CERCA DE 25CM, CABO DE BAQUELITE.	UND		20	
83	FRIGIDEIRA PARA ALIMENTOS - EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAB EM BAQUELITE, COM 36 CM DE DIÂMETRO E 8 CM DE ALTURA, PARA COCÇÃO DE ALIMENTOS EM COZINHA SEMI INDUSTRIAL.	UND		20	
84	GARFO DE MESA - EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	UND		240	
85	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO RESISTENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT		240	
86	GARRAFA TERMICA GRANDE - GARRAFA TÉRMICA GRANDE PARA ACONDICIONAMENTO DE SUCOS, CAFÉ E OUTROS LÍQUIDOS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 LITROS, COM CORPO EM PLÁSTICO.	UND		50	
87	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 01 LITRO, CORPO EM PLÁSTICO. UND	UND		50	
88	GOMA DE MANDIOCA - A BASE DE FÉCULA DE MANDIOCA, HIDRATADA, SEM SAL, CONSERVANTES E GLÚTEN. A EMBALAGEM INVIOVADA, SEM CONTAMINANTES, IMPUREZAS, MICROORGANISMOS OU OUTROS CONTAMINANTES. NELA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA N° 12, DE 1978. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG		1200	
89	GUARDANAPO EM FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33CM. EMBALAGEM 50 FOLHAS.	UND		500	
90	INSETICIDA AEROSOL - DE ISSO DOMÉSTICO, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 300ML.	UND		120	
91	IOGURTE INTEGRAL - INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO OU LEITE PADRONIZADO RECONSTITUÍDO E CULTURAS LÁCTEAS. SABORES DE FRUTAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA SOB N° 0051/2630. EMBALAGEM DE 900 GR.	UND		500	
92	JARRAS DE PLÁSTICO - PARA SERVIR ÁGUA,	UND		20	

	SUCOS, REFRIGERANTES, EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, MEDIDAS DE 25CM ALTURA X 15 CM DE LARGURA DA BOCA, COM CAPACIDADE DE 800 ML.				
93	JARRAS DE VIDRO - PARA SERVIR ÁGUA, SUCOS, REFRIGERANTES, EM VIDRO TRANSPARENTE ATÓXICO, MEDIDAS DE 25CM ALTURA X 15 CM DE LARGURA DA BOCA, COM CAPACIDADE DE 800 ML.		UND	30	
94	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA, PESANDO 395 GR.		UND	500	
95	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT - ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRA PAK, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		UND	500	
96	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRA PAK, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		UND	500	
97	LEITE PÓ INTEGRAL - ADICIONADO DE VITAMINAS E NUTRIENTES EM PACOTE DE 200 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.		UND	500	
98	LENÇO DE PAPEL - NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X22CM. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.		UND	500	
99	LIMPADOR DE USO GERAL - (MULTIUSO), UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE E/OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM DE 250 ML.		UND	1200	
100	LIMPADOR DE VIDROS - UTILIZADO PARA LIMPEZA VIDROS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES ESPELHADAS. A BASE DE ÁLCOOL, COM AROMA AGRADÁVEL, SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.		UND	240	
101	LINGÜIÇA CALABRESA, PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO FIRME, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSOLDADO, DEVIDAMENTE ROTULADO EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTANDO DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG.		KG	120	
102	LINGÜIÇA DE FRANGO - PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO FIRME, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSOLDADO, DEVIDAMENTE ROTULADO EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTANDO DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG.		KG	120	
103	LIXEIRA PLÁSTICA - EM PLÁSTICO REFORÇADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS, PRETA.		UND	50	
104	LIXEIRA PLÁSTICA - EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE		UND	50	

	100 LITROS, PRETA.				
105	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA - EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 60 LITROS, PRETA.		UND	50	
106	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO - UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL. COM AROMA AGRADÁVEL E A BASE DE EMULSÃO DE CERAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM 200 ML		UND	120	
107	LUVAS DE BÓRRACHA, FORRADA PARA LIMPEZA DE MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.ª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. TAMANHO □M□. EMBALAGEM COM 1 PAR.		UND	120	
108	MACARRÃO PARA LASANHA - COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.		UND	120	
109	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 500G.		UND	1200	
110	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 500G		UND	1200	
111	MAIONESE TRADICIONAL, 0% DE GORDURA TRANS, SACHE DE 200 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 400GR.		UND	240	
112	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS; ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS		UND	240	
113	MARGARINA VEGETAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS E DE GORDURA TRANS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM (POTE) DE 03 QUILOGRAMAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500G		UND	240	
114	MILHO VERDE - COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE		UND	240	

	VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 230G.				
115	MORTADELA DE FRANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO CÂRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE FRANGO, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. A MORTADELA DEVERÁ SER EMBUTIDA ADEQUADAMENTE PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. PEÇA COM APROXIMADAMENTE 3 KG.	PEÇA		50	
116	ÓLEO DE SOJA - EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 900 ML.	UND		240	
117	OVO BRANCO DE GALINHA- BRANCO, ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	CX		240	
118	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO LONGO EM MADEIRA. MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM. MATERIAL CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80 CM. APLICAÇÃO LIMPEZA.	UND		50	
119	PALITO DE DENTE - PALITO DE MADEIRA PRÓPRIO PARA USO EM ALIMENTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. FARDO COM 200 CAIXAS.	FARDO		10	
120	PANELA DE ALUMÍNIO 5 L - PARA O PREPARO DE ARROZ, LEGUMES, MACARRÃO ETC, EM ALUMINO POLIDO, COM DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO BATIDO, 25 CM DE DIÂMETRO, ALTURA 10 CM, CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UND		30	
121	PANELA DE ALUMÍNIO 7,4 L - PARA O PREPARO DE ARROZ, EM ALUMINO POLIDO, COM DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO BATIDO, 28 CM DE DIÂMETRO, ALTURA 12 CM, CAPACIDADE DE 7, 400 LITROS, COM TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO.	UND		30	
122	PANELA DE ALUMINIO TIPO CAÇAROLA 3L - TIPO CAÇAROLA, CABO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, COM 25 CM DE DIÂMETRO E 10 CM DE ALTURA E CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3 LITROS.	UND		30	
123	PANELA DE ALUMINIO TIPO CAÇAROLA 5L - TIPO CAÇAROLA, CABO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, COM 25 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE ALTURA E CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS.	UND		30	
124	PANELA DE PRESSÃO 12L - DE ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA E CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UND		20	
125	PANELA DE PRESSÃO 7L- DE ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA E CAPACIDADE PARA 07 LITROS.	UND		20	
126	PANO DE CHÃO - ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 QUILOGRAMAS VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO 7.450 APROXIMADAMENTE DE 200GR.	UND		500	
127	PANO DE PRATO - EM 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES.	PCT		50	
128	PÃO DE FORMA - PRODUZIDO DE ACORDO COM	PCT		240	

	AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. FATIADOS HORIZONTALMENTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM COM 1 KG.				
129	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, ÁGUA, FERMENTO QUÍMICO E GRÃOS INTEGRAIS. FATIADOS HORIZONTALMENTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM COM 1 KG.		PCT	240	
130	PÃO TIPO FRANÇES - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 50G À UNIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.		KG	240	
131	PÃO TIPO HOT DOG - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 30G À UNIDADE COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 KG		UND	240	
132	PÃO TIPO HOT DOG - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 30G À UNIDADE COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.		PCT	240	
133	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA. UNIDADE COM 4 ROLOS.		UND	2400	
134	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, ABSORVENTE, PARA SECAGEM DE MÃOS E UTENSÍLIOS MEDINDO APROX. 21 X 22 CM, 2 DOBRAS, PACOTE COM 2.400 FLS.		PCT	1200	
135	PASTILHA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 25GR, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FLORAL OU CAMPESTRE, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, A DATA DE ENTREGA A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS NA ANVISA. EMBALAGEM COM 01 UNID.		UND	1200	
136	PENEIRA - COM CABO EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER, COM APROXIMADAMENTE 16CM DE DIÂMETRO DE CORES VARIADAS.		UND	30	
137	PENEIRA PARA TAPIOCA - TELA EM METAL		UND	30	

	PARA PENEIRAR TAPIOCA, CIRCUNFERÊNCIA EM PLÁSTICO RESISTENTE,, DIÂMETRO 55 CM, ALTURA 3 CM.				
138	POLIDOR DE ALUMÍNIO - PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPAS DOSADORAS. COMPOSTO POR SOLUÇÃO TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO. EMBALAGEM COM 500 ML.		UND	240	
139	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - PRODUZIDO COM FRUTAS SELECIONADAS, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1 KG.		KG	50	
140	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - PRODUZIDO COM FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1 KG.		KG	50	
141	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - PRODUZIDO COM FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1 KG.		KG	50	
142	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - PRODUZIDO COM FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1 KG.		KG	50	
143	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU CAJÁ - PRODUZIDO COM FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1 KG.		KG	50	
144	PORTA SABÃO - PARA ACONDICIONAMENTO DE DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA EM 3 COMPARTIMENTOS, COM MEDIDAS, DE APROXIMADAMENTE 255X144X38MM, NA COR BRANCA DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.		UND	20	
145	PORTA TALHER - PARA ACONDICIONAMENTO DE TALHERES, COM TAMPAS, 05 DIVISÓRIAS, NA COR BRANCA DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.		UND	20	
146	POTE DE VIDRO 1,5 LITRO - POTE DE VIDRO MULTIUSO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COMO BISCOITOS, AÇUCAR, CAFÉ, FARINHA E ETC. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,5 LITRO.		UND	30	

147	POTE DE VIDRO DE 1 LITRO- POTE DE VIDRO MULTIUSO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, , PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COMO BISCOITOS, AÇUCAR, CAFÉ, FARINHA E ETC. CAPACIDADE DE DE APROXIAMDAMENTE 1 LITRO.		UND	30		
148	POTE DE VIDRO DE 750 ML - POTE DE VIDRO MULTIUSO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COMO BISCOITOS, AÇUCAR, CAFÉ, FARINHA E ETC. CAPACIDADE DE DE APROXIAMDAMENTE 750 ML.		UND	30		
149	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO FUNDO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, RASO, COM 15 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 PACOTES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES.		PCT	600		
150	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO RASO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, RASO, COM 21 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 PACOTES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES.		PCT	600		
151	PRESUNTO DE PERU COZIDO - SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, A TOXICO, ORIGINAL, NÃO VIOLADO E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, LOTE, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.		KG	120		
152	QUEIJO BRANCO TIPO COALHO - PRODUTO FATIADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.		KG	120		
153	QUEIJO PRATO - PRODUTO FATIADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.		KG	120		
154	QUEIJO TIPO MUSSARELA - PRODUTO FATIADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA		KG	120		

	ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.				
155	RALADOR DE ALIMENTOS - PARA RALAR E FATIAR ALIMENTOS, EM DIFERENTES DIMENSÕES, COM 6 FACES, EM MATERIAL INOX, RESISTENTE.		UND	20	
156	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR LARANJA. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.		FARDO	240	
157	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR LIMÃO. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.		FARDO	240	
158	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR GUARANÁ. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.		FARDO	240	
159	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE CONCENTRADO DE COLA. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.		FARDO	240	
160	REQUEIJÃO - COM ASPECTO CREMOSO, COMPOSTO POR LEITE OU SEUS DERIVADOS, ADICIONADOS DE VITAMINAS E NUTRIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 250 GR.		UND	120	
161	RODO GRANDE DE 60 CM - MATERIAL CABO MADEIRA OU METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.		UND	50	
162	SABÃO EM BARRA - EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, PARA USO GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO DE 1KG.		UND	120	
163	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS - COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE 500 GR E REEMBALADAS EM CAIXAS OU SACOLAS PLÁSTICAS RESISTENTES DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. RECIPIENTE 500G REEMBALADOS EM CAIXA COM 40 UNIDADES.		CX	120	
164	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS - LÍQUIDO, FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE BRANQUEADORES E ENZIMAS, PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL, ÓPTICO, CORANTE E PERFUME COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		UND	120	
165	SABONETE EM BARRA - PARA HIGIENE PESSOAL, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. UNIDADE DE 90 G		UND	1200	
166	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS - SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E ANTISSEPSE DAS MÃOS COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS COM PH VARIÁVEL DE 6,0-7,5, POSSUI EM SUA FÓRMULA INGREDIENTES ATIVOS QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 2 LITROS.		UND	240	
167	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO,		PCT	240	

	SUPORTANDO SUSPENDER 50 KG SEM RASGAR. COM CAPACIDADE DE 50 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.				
168	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 100 KG SEM RASGAR. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM NO MÍNIMO COM 10 UNIDADES.		PCT	240	
169	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 10 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS		KG	240	
170	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 20 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS		KG	240	
171	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 5 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS		KG	240	
172	SAL IODADO REFINADO LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		KG	500	
173	SALSICHA TIPO HOT DOG - CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% P/P DE LIPÍDIOS. COM ASPECTOS CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, UNIFORME, PRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, PADRONIZADAS, PESANDO EM MÉDIA 40G, POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 01 QUILO.		KG	240	
174	SAQUINHO DE PLÁSTICO - TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, DE MATERIAL ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 5 KG - BOBINA		KG	120	
175	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, DE MATERIAL ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 10KG - BOBINA		KG	120	
176	SARDINHA EM CONSERVA - EM MOLHO COMESTÍVEL DE TOMATE, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 125G NO MÍNIMO.		UND	240	
177	SODA CÁUSTICA - COM 98 A 99% DO DA SUBSTANCIA ATIVA, EM ESCAMA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 1 KG E CAIXA COM 12 UNIDADE.		CX	30	
178	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM DE 500ML.		UND	120	
179	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR GOIABA PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM		UND	120	

	VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM DE 500ML.				
180	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM DE 500ML.		UND	120	
181	TÁBUAS DE CORTE DE ALIMENTOS - EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO NO UNIDADE 4,00 MÍNIMO 45X25CM.		UND	20	
182	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO - CONCENTRADO. - EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS. EMBALAGEM DE 500ML.		UND	120	
183	TOALHA DE PAPEL - NA COR BRANCA, ABSORVENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS E GERAL. ACONDICIONADAS EM ROLOS DE PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X44CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS.		UND	500	
184	TOALHA EM TECIDO - TOALHA MEDINDO 70 X 150 CM, DE TECIDO FELPUDO NAS CORES VARIADAS, DE APROX. 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER COM COSTURA DUPLA NAS LATERAIS.		UND	30	
185	VASSORÃO PARA LIMPEZA EXTERNA - CABO COM 40 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE PIAÇAVA FIXA EM CABO DE MADEIRA COM 120 CM.		UND	50	
186	VASSOURA DE NYLON - CABO COM 33 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE NYLON FIXAS EM CABO DE MADEIRA COM 50CM.		UND	50	
187	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 6, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES.		UND	50	
188	VINAGRE DE ALCÓOL - O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEORALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE VALIDADE, LOTE E FABRICANTE. FRASCO DE 750 ML		UND	120	
189	XICARAS PARA CAFÉ - EM VIDRO RESISTENTES, COM PIRES, PARA SERVIR, CAFÉ, CHÁS E OUTRAS INFUSÕES, COM CAPACIDADE DE 10ML.		UND	100	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2022
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente
 CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
 AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2022

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2022

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Alameda Dr. Sabino Guimarães - Centro - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.841.553/0001-89.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00001/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220426PP00001

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 161.525.064-68, Carteira de Identidade n° 469736 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
 d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATABURROS, BARRACAS, LIXEIRAS E PARADAS DE ÔNIBUS, EM AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO seu objeto a: C. ANTONIO DA SILVA - R\$ 48.800,00.

São João do Tigre - PB, 12 de Abril de 2022

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA E VESTIÁRIO DA QUADRA DO DISTRITO DE CACIMBINHA, ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. LICITANTES HABILITADOS: FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA APODI LTDA; por não atender ao item 8.2.3, do presente edital; CONSTRUTORA LISS - EIRELI. Por não atender aos itens: 8.2.1; 8.2.3.1.2; 8.2.3.1.3, 8.2.3.2; 8.2.5; 8.2.10; 8.2.11; 8.3.3; 8.2.16, ambos do presente edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/05/2022, às 10h00min horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com.

São João do Tigre - PB, 02 de Maio de 2022.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 45.300,00.

São João do Tigre - PB, 02 de Maio de 2022

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATABURROS, BARRACAS, LIXEIRAS E PARADAS DE ÔNIBUS, EM AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 452 2022 1010 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - 195 4.4.90.52 00 1.700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 26 782 2020 1021 - ABERTURA DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MATA BURROS E PASSAGE - 217 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 13/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 03901/2022 - 13.04.22 - C. ANTONIO DA SILVA - R\$ 48.800,00.

Câmara Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, às 14:00 horas do dia 16 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA FORNECIMENTO. Edital de Licitação. Doc. 43894/22. Data: 04/05/2022 22:03. Responsável: Eriberto de S. Maciel. Impresso por convidado em 07/08/2023 11:07. Validação: 3A7D.CCA8.F73A.1CDA.EF6D.94E6.1678.B93E.

ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35314432. Edital: <https://camaramunicipalcajazeiras.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 02 de Maio de 2022

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente

ATOS EMPRESARIAIS

SEBRAE/PB

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria de comunicação, incluindo serviços jornalísticos corporativos, serviços de clipping jornalístico e valoração da marca para o Sebrae Paraíba, conforme especificações constantes do Edital do certame e seus anexos.

ABERTURA: Dia 12/05/2022 (Quinta-feira) - às 09h00min (nove horas - Horário Local).

LOCAL: Centro de Educação Empreendedora, situado na Rua Joaquim Pires Ferreira, S/N, Piso Superior do Shopping SEBRAE, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB

EDITAL: Disponível a partir do dia 03 de maio de 2022, no site Canal do Fornecedor, no seguinte endereço www.scf3.sebrae.com.br/portalcf ou na Sala da Comissão de Licitação do SEBRAE/PB, em horário comercial.

João Pessoa, 03 de maio de 2022.

Rosemi Mary Oliveira Silva
Pregoeira

CENTRO DE ENSINO EDUCA NEXUS

O Diretor Do Centro De Ensino Educa Nexus, Inscrito No Cnpj/Mf Sob O Nº 33.176.748/0001 - 07, Situado Na Av. Piauí, Nº 75, Bairro Dos Estados, Município De João Pessoa - Pb, No Uso De Suas Atribuições Legais, Com Base No Processo De Credenciamento Nº 0004136-5/2020, Parecer 031/2020, Resolução 321 - 322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual De Educação, Curso De Qualificação Integrado Ao Ensino Médio Nas Modalidades De Educação De Jovens E Adultos - Eja E A Distância - Ead, Torna Público A Relação Parcial Complementar De Alunos Concluintes, Através Da Modalidade Acima E/ Ou Através Do Processo De Classificação E Reclassificação Previsto Na Lei De Diretrizes E Bases Da Educação, Nº 9.394/1996.

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Centro De Ensino Educa Nexus, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Ambito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei Nº 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Centro De Ensino Educa Nexus Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba E No Jornal União, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://www.centroeducanexus.com.br/>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES:

Carlos Magno Vaes Da Silva, Claudio Aparecido Dos Santos, Crisele Brito Brandão, Crislaine De Sousa Rodrigues, Cristiane Oliveira De Albuquerque, Daniel Eugenio Fernandes, Daniel Gabriel Ribeiro Neto, Davi Francisco Pereira Da Silva, Diwerlison Mendes Lima, Ediane Laisa Pereira Dias, Ediléia Chimenes Barbosa, Elány Simão Da Costa Silva, Elber De Miranda Cabral, Eledivan Higino De Souza, Elisângela Santos Alves Oliveira, Ezequiel Souza Lima, Fabio Clímaco De Moraes, Flavio Silva Rodrigues, Gabriel Franca Lima, Gabriel Nicolas Maciel Souza, Gilberto Rodrigues, Guilherme Alves Souza, Gustavo Gabriel Araujo Baia, Ivanete Ambrosio Da Silva, Jacob Arlindo Freisleben Netto, Jâmerson Da Silva, Jámille Vilela Lopes, Jani Ferreira Do Carmo Pereira, Janilson Nogueira Mouzinho, Jessica Quirino Dos Santos, João Claudino Neto, João Paulo Simplicio Dasilva, João Roberto Cordeiro, Jonas Da Costa, Jonas Rodrigues De Castro, Jose Aparecido Dos Santos, José Augusto Dos Santos Pereira, José Fernandes Souza Ribeiro, José Melchíades Barros Júnior, Joseane Felix Dos Santos, Josiane De Godoi, Josivan Gomes De As, Jozeli De Carvalho Lopes, Juliana Reis Ribeiro, Leila Daiane Tonhão, Lucas Pereira De Souza, Luis Silva De Jesus, Marcello Wothson Soares Mariano, Marco Aurélio Aparecido Valadão Santos, Maria Adriana Da Silva Furtado, Maria Antonieta Silva Dos Santos, Maria Aparecida Farias Santos Fernandes, Maria Da Conceição, Maríndia Mariana Dissero Lemes, Mario Raimundo Jales, Mayane Barbosa Da Silva, Michael Hudson Souza Da Silva, Milca Costa Paixão, Milena Da Silva Xavier, Naara Lima Santos Oliveira, Natalia Pereira Costa Arantes, Nelson Mendonça Da Silva, Otávio Nunes De Carvalho, Patricia Oliveira Da Silva Rocha, Paulo Cesar Ramos, Paulo Henrique Pereira De Sal, Pedro De Jesus De Amorim Vieira, Pedro Louro De Avila, Rafael Oliveira Costa, Rafael Tierri Da Silva Goncalves, Regiane Maria Silva Da Rocha, Rejane Aurora Da Silva, Rita De Cassia Alves Da Silva, Robison Nació Gomes, Rodrigo Da Silva Samboray, Rosarina De Oliveira Da Silva, Ruth De Souza, Samila Dias Soares, Samuel Oliveira De Ungria, Sandra Conceição Melo Da Silva, Sandra Renata Nery, Sara Cristina Nascimento, Selena Da Veiga, Simone Santos Da Silva, Tais Êmelly Souza Assunção, Tatiana Varella Conte, Thayse Antônia Amorim Farias, Valdiene Ferreira Soares, Valéria Vitoria Santos, Vera Lúcia Da Costa Brito, Vitor Santiago De Souza, Wellington Figueiredo Oliveira, Welton Predes Paiva, William De Quadros Soares, Wilmar Antônio Miranda De Brito, Yara Farias Meira.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/05/2022 às 22:03:49 foi protocolizado o documento sob o N° 43894/22 do Aviso da Licitação nº 00001/2022 referente ao exercício de , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00001/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB.

Data do Ato: 03/05/2022

Data e Hora do Certame: 16/05/2022 14:00:00

Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Observações: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	3a7dcca8f73a1cdaef6d94e61678b93e

João Pessoa, 04 de Maio de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2022 às 19:30:35 Eriberto de Souza Maciel alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 43894/22.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00001/2022

Data de Publicação: 03/05/2022

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 19/05/2022

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 546.326,30

Valor: R\$ 501.035,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 191.758,90

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.708.204/0001-70

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 9.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOEL SERAFIM DE ARAUJO 09517778406

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.224.022/0001-50

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 300.276,10

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PAPELARIA CAJAZEIOSAS LTDA

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.883.167/0001-25

Proposta 3 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 23 de Maio de 2022



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: - ASPEPB- ASSOCIACAO DOS PROTADORES DE EPILEPSIA DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ nº 09.149.304/0001-90

Projeto epilepsia na sociedade, II Simpósio municipal de Epilepsia urgência e emergência de Pedra Branca-PB.

Valor global de R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2022.

Pedra Branca - PB, em 20 de maio de 2022

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10002/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, às 09:30 horas do dia 09 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF LAGOA SALGADA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 20 de Maio de 2022

RODRIGO VIEIRA MARTINS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS: (RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03, RUA PROJETADA 04, RUA PROJETADA 05, RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 07 E RUA PROJETADA 08), NO MUNICÍPIO DA BAÍA DA TRAIÇÃO-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - Valor: R\$ 329.493,55. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99301-0780. E-mail: licitabaia@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 20 de Maio de 2022

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de ampliação do cemitério municipal de Itatuba-PB. LICITANTES HABILITADOS: ANCORÁ CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 44.459.047/0001-93; CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA EIRELI CNPJ: 23.608.975/0001-00; ESTRUTURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ: 05.881.170/0001-46; GRUPO CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ: 07.047.042/0001-01. Data: 23/05/2022 - 19:34. Responsável: Eriberto de S. Maciel. Impresso por convidado em 07/06/2023 11:07. Validação: 9CDA.C81.8177.2F4A.80AU.EC9B.EF44.949D.

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI- CNPJ: 29.878.872/0001-39; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 14.031.903/0001-44; SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 17.287.720/0001-82; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 15.034.271/0001-35. LICITANTES INABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - CNPJ: 10.744.571/0001-94; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.989.197/0001-20; JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.697.127/0001-20; JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 26.951.460/0001-99; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.350.951/0001-70; QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.183.729/0001-34.. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Itatuba - PB, 20 de Maio 2022.

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00011/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de poços destinados as demandas operacionais deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO PIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO LTDA - R\$ 455.500,00.

Itatuba - PB, 17 de Maio de 2022

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de poços destinados as demandas operacionais deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/05/2022.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de poços destinados as demandas operacionais deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.60 - 18.544.1002.1024.4.4.90.51.99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00069/2022 - 17.05.22 - FERNANDO PIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO LTDA - R\$ 455.500,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Rosas, s/n Centro, Manaíra/PB, às 10:00 horas do dia 13 de junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Manaíra - PB, conforme Contrato de Repasse nº 912543/2021/MDR/CAIXA, Operação 1075565-44. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Manaíra - PB, 20 de maio de 2022.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Presidente

Câmara Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOEL SERAFIM DE ARAUJO 09517778406 - R\$ 9.000,00; MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA - R\$ 191.758,90; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 300.276,10.

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2022

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: Contratação de consultoria e assessoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização, com termo de referência de capacidade técnica. Quais sejam: Contratação de empresa de notória especialização e de serviço singular de consultoria com atestado de capacidade técnica, para prestar serviços e defesas administrativas, para análise da geração e transmissão da GFIP/SEFIP, DCTF, e dívidas perante a RFB; RATIFICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 42.000,00.

Cajazeiras - PB, 17 de Maio de 2022

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2022.

OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização, com termo de referência de capacidade técnica. Quais sejam: Contratação de empresa de notória especialização e de serviço singular de consultoria com atestado de capacidade técnica, para prestar serviços e defesas administrativas, para análise da geração e transmissão da GFIP/SEFIP, DCTF, e dívidas perante a RFB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Setor de Compras. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras, em 17/05/2022.

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização, com termo de referência de capacidade técnica. Quais sejam: Contratação de empresa de notória especialização e de serviço singular de consultoria com atestado de capacidade técnica, para prestar serviços e defesas administrativas, para análise da geração e transmissão da GFIP/SEFIP, DCTF, e dívidas perante a RFB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2022.. VIGÊNCIA: até 20/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00025/2022 - 20.05.22 - G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 42.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2022.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00026/2022 - 20.05.22 - JOEL SERAFIM DE ARAUJO 09517778406 - R\$ 9.000,00; CT Nº 00027/2022 - 20.05.22 - MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA - R\$ 95.879,45; CT Nº 00028/2022 - 20.05.22 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 150.138,05.

**Câmara Municipal
de Alcantil**

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de combustível (Gasolina comum) para atender a demanda da Câmara Municipal do Município de Alcantil – PB; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTANA LTDA - R\$ 27.880,00.

Alcantil – PB - PB, 11 de Maio de 2022

ALLEN PONTES NEBOMUCENO

Presidente da Câmara Municipal de Alcantil

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de combustível (Gasolina comum) para atender a demanda da Câmara Municipal de Alcantil – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTANA LTDA - R\$ 27.880,00.

Alcantil – PB, 11 de Maio de 2022

JOSÉ JANIO DE SOUSA

Vereador Presidente

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de combustível (Gasolina comum) para atender a demanda da Câmara Municipal de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil 00.001-CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001.2001 – MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alcantil e: CT Nº 00003/2022 - 11.05.22 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTANA LTDA - R\$ 27.880,00.

**Câmara Municipal
de Cuité de Mamanguape**

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua da Matriz, 107 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 02 de junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículo, destinado ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99326-4893. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 20 de maio de 2022

LUAN FABRÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

ATOS EMPRESARIAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Elias Duarte, SN - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE OCT, TOMÓGRAFO DE COERÊNCIA ÓPTICA COM ANGIOGRAFIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 878484/2018 DO MINSITÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº /99; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2700. E-mail: cplciscosaudes@gmail.com. Edital: <https://www.cisco.pb.gov.br/tce.pb.gov.br>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sumé - PB, 20 de maio de 2022

LEANDRO LIMA DA COSTA

Pregoeiro Oficial

AVISO AOS ACIONISTAS E EDITAL DE CONVOCAÇÃO

“COMPANHIA SULAMERICANA - inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.256.116/0001-60, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 21/06/2022, encontram-se à disposição dos Acionistas na sua sede social, localizada à Rua Norma de Araújo Batista, 951 Galpão E - Distrito Industrial de João Pessoa-PB Ficam então convocados os senhores da COMPANHIA SULAMERICANA CNPJ nº 09.256.116/0001-60 para se reunirem, na sua sede social em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de Junho de 2022, às 09:00 horas, em primeira convocação para fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Apreciação do Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2021, II – Outros Assuntos do interesse da sociedade. João Pessoa, 21 de maio de 2021. A Diretoria.

Comunicamos ainda, que a empresa está dispensada da publicação dos documentos exigidos pela legislação de acordo com o art. 2º da Lei nº 007/2016 e o art. 2º da Lei nº 13.818/2019.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220426PP00001

CONTRATO N°: 00027/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 161.525.064-68, Carteira de Identidade n° 469736 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA - R ANISIO ROLIM, 67 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 03.708.204/0001-70, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 95.879,45 (NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

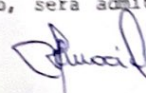
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação



financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

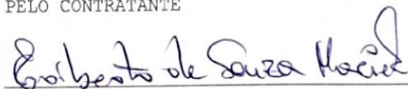
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 20 de Maio de 2022.

TESTEMUNHAS

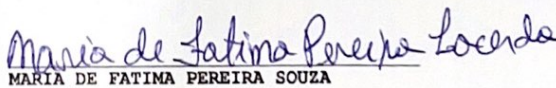
PELO CONTRATANTE



ERIBERTO DE SOUZA MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
161.525.064-68

PELO CONTRATADO



MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA

INSCRIÇÃO NO CCICMS
16.128.502-3
Maria de Fátima Pereira Souza
Rua Anísio Rolim, 67 A - Centro
CEP: 58.900-000 - Cajazeiras - PB
CNPJ: 03.708.204/0001-70

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2022 às 19:34:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 51025/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Número do Contrato: 000000272022

Data da Publicação: 21/05/2022

Data da Assinatura: 20/05/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 95.879,45

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB.

Informações Complementares: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB.

Contratado (Nome): MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA

Contratado (CNPJ): 03.708.204/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	535c21b0958c4243a6829afe4349f16f
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	9cdac88181772f4a80a0ec9bef44949d

João Pessoa, 23 de Maio de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 43894/22

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2022

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2022 às 19:34h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 51025/22 ao Documento 43894/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 43894/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	51 - 52	9cdac88181772f4a80a0ec9bef44949d
[PDF] Contrato	53 - 55	535c21b0958c4243a6829afe4349f16f
RECIBO PROTOCOLO	56	5f8b63c8e6e49fc440ad54b34f976418

João Pessoa, 23 de Maio de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: - ASPEPB- ASSOCIACAO DOS PROTADORES DE EPILEPSIA DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ nº 09.149.304/0001-90

Projeto epilepsia na sociedade, II Simpósio municipal de Epilepsia urgência e emergência de Pedra Branca-PB.

Valor global de R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2022.

Pedra Branca - PB, em 20 de maio de 2022

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pocinhos**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10002/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, às 09:30 horas do dia 09 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF LAGOA SALGADA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 20 de Maio de 2022

RODRIGO VIEIRA MARTINS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Baía da Traição**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO****RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS: (RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03, RUA PROJETADA 04, RUA PROJETADA 05, RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 07 E RUA PROJETADA 08), NO MUNICÍPIO DA BAÍA DA TRAIÇÃO-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - Valor: R\$ 329.493,55. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99301-0780. E-mail: licitabaia@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 20 de Maio de 2022

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Itatuba**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA****RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de ampliação do cemitério municipal de Itatuba-PB. LICITANTES HABILITADOS: ANCORÁ CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 44.459.047/0001-93; CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA EIRELI CNPJ: 23.608.975/0001-00; ESTRUTURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 05.881.170/0001-46; GRUPO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 07.047.042/0001-01. Data: 23/05/2022 - 19:38. Responsável: Eriberto de S. Maciel. Impresso por convidado em 07/06/2023 11:07. Validação: 9CDA.C81.8177.2F4A.80AU.EC9B.EF44.949D.

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI- CNPJ: 29.878.872/0001-39; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 14.031.903/0001-44; SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 17.287.720/0001-82; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 15.034.271/0001-35. LICITANTES INABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - CNPJ: 10.744.571/0001-94; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.989.197/0001-20; JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.697.127/0001-20; JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 26.951.460/0001-99; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.350.951/0001-70; QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.183.729/0001-34.. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Itatuba - PB, 20 de Maio 2022.

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00011/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de poços destinados as demandas operacionais deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO PIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO LTDA - R\$ 455.500,00.

Itatuba - PB, 17 de Maio de 2022

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de poços destinados as demandas operacionais deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/05/2022.

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de poços destinados as demandas operacionais deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.60 - 18.544.1002.1024.4.4.90.51.99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00069/2022 - 17.05.22 - FERNANDO PIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO LTDA - R\$ 455.500,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 00009/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Rosas, s/n Centro, Manaíra/PB, às 10:00 horas do dia 13 de junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Manaíra - PB, conforme Contrato de Repasse nº 912543/2021/MDR/CAIXA, Operação 1075565-44. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Manaíra - PB, 20 de maio de 2022.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Presidente

Câmara Municipal de Cajazeiras**LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOEL SERAFIM DE ARAUJO 09517778406 - R\$ 9.000,00; MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA - R\$ 191.758,90; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 300.276,10.

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2022

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: Contratação de consultoria e assessoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização, com termo de referência de capacidade técnica. Quais sejam: Contratação de empresa de notória especialização e de serviço singular de consultoria com atestado de capacidade técnica, para prestar serviços e defesas administrativas, para análise da geração e transmissão da GFIP/SEFIP, DCTF, e dívidas perante a RFB; RATIFICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 42.000,00.

Cajazeiras - PB, 17 de Maio de 2022

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2022.**

OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização, com termo de referência de capacidade técnica. Quais sejam: Contratação de empresa de notória especialização e de serviço singular de consultoria com atestado de capacidade técnica, para prestar serviços e defesas administrativas, para análise da geração e transmissão da GFIP/SEFIP, DCTF, e dívidas perante a RFB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Setor de Compras. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras, em 17/05/2022.

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização, com termo de referência de capacidade técnica. Quais sejam: Contratação de empresa de notória especialização e de serviço singular de consultoria com atestado de capacidade técnica, para prestar serviços e defesas administrativas, para análise da geração e transmissão da GFIP/SEFIP, DCTF, e dívidas perante a RFB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2022.. VIGÊNCIA: até 20/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00025/2022 - 20.05.22 - G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 42.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2022.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00026/2022 - 20.05.22 - JOEL SERAFIM DE ARAUJO 09517778406 - R\$ 9.000,00; CT Nº 00027/2022 - 20.05.22 - MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA - R\$ 95.879,45; CT Nº 00028/2022 - 20.05.22 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 150.138,05.

**Câmara Municipal
de Alcantil**

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de combustível (Gasolina comum) para atender a demanda da Câmara Municipal do Município de Alcantil – PB; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTANA LTDA - R\$ 27.880,00.

Alcantil – PB - PB, 11 de Maio de 2022

ALLEN PONTES NEBOMUCENO

Presidente da Câmara Municipal de Alcantil

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de combustível (Gasolina comum) para atender a demanda da Câmara Municipal de Alcantil – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTANA LTDA - R\$ 27.880,00.

Alcantil – PB, 11 de Maio de 2022

JOSÉ JANIO DE SOUSA
Vereador Presidente

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de combustível (Gasolina comum) para atender a demanda da Câmara Municipal de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil 00.001-CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001.2001 – MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alcantil e: CT Nº 00003/2022 - 11.05.22 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTANA LTDA - R\$ 27.880,00.

**Câmara Municipal
de Cuité de Mamanguape**

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua da Matriz, 107 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 02 de junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículo, destinado ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99326-4893. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 20 de maio de 2022

LUAN FABRÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ATOS EMPRESARIAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Elias Duarte, SN - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE OCT, TOMÓGRAFO DE COERÊNCIA ÓPTICA COM ANGIOGRAFIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 878484/2018 DO MINSITÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº /99; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2700. E-mail: cplscosocsaude@gmail.com. Edital: <https://www.cisco.pb.gov.br/tce.pb.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sumé - PB, 20 de maio de 2022

LEANDRO LIMA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

AVISO AOS ACIONISTAS E EDITAL DE CONVOCAÇÃO

“COMPANHIA SULAMERICANA - inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.256.116/0001-60, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 21/06/2022, encontram-se à disposição dos Acionistas na sua sede social, localizada à Rua Norma de Araújo Batista, 951 Galpão E - Distrito Industrial de João Pessoa-PB Ficam então convocados os senhores da COMPANHIA SULAMERICANA CNPJ nº 09.256.116/0001-60 para se reunirem, na sua sede social em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de Junho de 2022, às 09:00 horas, em primeira convocação para fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Apreciação do Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2021, II – Outros Assuntos do interesse da sociedade. João Pessoa, 21 de maio de 2021. A Diretoria.

Comunicamos ainda, que a empresa está dispensada da publicação dos documentos exigidos pela legislação de acordo com o art. 2º da Lei nº 007/2017 e o art. 2º da Lei nº 13.818/2019.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220426PP00001

CONTRATO Nº: 00028/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mangueira, 170 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 161.525.064-68, Carteira de Identidade nº 469736 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R MARIA ROCHA SARMENTO, 49 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 41.883.167/0001-25, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 150.138,05 (CENTO E CINQUENTA MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2022.

JOSE MARCONDES
FERNANDES:1257114
9806

Assinado de forma digital por JOSE
MARCONDES
FERNANDES:12571149806
Dados: 2022.05.23 14:43:52 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

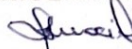
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação

JOSE MARCONDES
FERNANDES.12571149806

Assinado de forma digital por JOSE
MARCONDES
FERNANDES.12571149806
Data: 2022.05.23 14:44:02 -03'00'



financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 20 de Maio de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Eriberto de Souza Maciel

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
161.525.064-68

PELO CONTRATADO

JOSE MARCONDES

FERNANDES:12571149806

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Assinado de forma digital por JOSE
MARCONDES FERNANDES:12571149806
Dados: 2022.05.23 14:44:13 -03'00'



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2022 às 19:38:15 foi protocolizado o documento sob o N° 51026/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eriberto de Souza Maciel.

Número do Contrato: 000000282022

Data da Publicação: 21/05/2022

Data da Assinatura: 20/05/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 150.138,05

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB.

Contratado (Nome): PAPELARIA CAJAZEIOSAS LTDA

Contratado (CNPJ): 41.883.167/0001-25

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	1920f8cb6e714fab0a98544558350ea6
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	9cdac88181772f4a80a0ec9bef44949d

João Pessoa, 23 de Maio de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 43894/22

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2022 às 19:38h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 51026/22 ao Documento 43894/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 43894/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	58 - 59	9cdac88181772f4a80a0ec9bef44949d
[PDF] Contrato	60 - 62	1920f8cb6e714fab0a98544558350ea6
RECIBO PROTOCOLO	63	ba4043aa1f22238c1174d9da07033394

João Pessoa, 23 de Maio de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB